

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1449 de 25/05/2001

L E I Nº 5862/01
de 16 de maio de 2001

Autoriza o Poder Executivo a assumir o encargo com a locação de imóvel destinado ao Juizado Especial Cível - JEC da Comarca de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

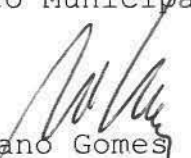
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assumir o encargo com a locação de imóvel destinado ao Juizado Especial Cível - JEC da Comarca de São José dos Campos.

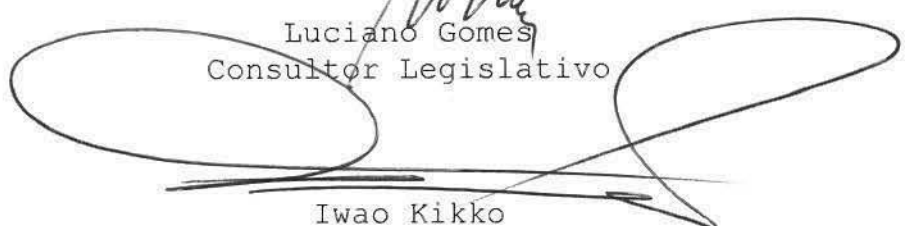
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de maio de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 5862/01

2

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de maio
do ano de dois mil e um.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos